

Programa de Educação Fiscal para crianças e adolescentes: um estudo em Fortaleza e Caucaia

RESUMO

A Educação Fiscal contribui para a obtenção do equilíbrio fiscal, fortalecendo a ética na administração pública e reduzindo a sonegação e a corrupção. Assim, este estudo objetivou analisar a contribuição da educação fiscal na conscientização de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania. Trata-se de uma investigação exploratória e descritiva, qualitativa, utilizando as técnicas da pesquisa bibliográfica, documental e de campo, tendo como objeto os Programas de Educação Fiscal desenvolvidos nos Municípios de Fortaleza e Caucaia. Para a coleta de dados, foi utilizada a observação participante, entrevistas com os responsáveis e questionários aplicados com as crianças e os adolescentes envolvidos nos programas. Diante dos resultados obtidos, concluiu-se que o Programa de Educação Fiscal realizado no Município de Caucaia teve importante papel na construção de cidadãos conscientes, que participam das ações da gestão pública, seja no Orçamento Participativo da Criança e do Adolescente, de eventos culturais sobre a importância dos recursos públicos, e atuando como verdadeiros multiplicadores da educação fiscal, e no Município de Fortaleza, verificou-se um grande potencial do ensino da educação fiscal, e que, através de um Programa bem estruturado terá grandes chances de obter resultados sólidos através da Educação Fiscal.

Palavras chave: Educação fiscal. Cidadania. Gestão fiscal.

1 INTRODUÇÃO

A educação, com foco na cidadania, estimula o crescente poder do cidadão, incentivando crianças e adolescentes a compreenderem não só a importância de cumprirem com suas obrigações tributárias, mas também a de acompanharem a aplicação e gestão dos recursos públicos, minimizando, dessa forma, o conflito da relação existente entre o cidadão-contribuinte e o Estado.

Por décadas, o Estado manteve como instrumento essencial e único o seu “poder fiscal” de cobrar da sociedade impostos, taxas e contribuições que viabilizassem as ações governamentais. Entretanto, esse cenário vem dando espaço para a democracia participativa, percebendo a sociedade civil como parte da gestão do Estado por meio do seu papel de agente do Controle Social das ações do governo.

O Brasil possui um árduo desafio para efetivar o previsto na Constituição Federal de “instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (...)” (BRASIL, 1988).

Se por um lado o País hoje está entre os 20 países mais ricos do mundo (Grupo G-20), por outro vivencia profundas desigualdades socioeconômicas, sabendo-se que a pobreza, a miséria, o desemprego e a exclusão social ainda afetam milhões de brasileiros.

O poder democrático assume a sua importância como direito constitucional, ao ser designado ao povo por meio de representantes eleitos, ou de forma direta, a fim de cumprirem o que foi designado na Constituição. Vale ressaltar, entretanto, que esse poder não se limita à escolha dos representantes, mas se revigora no Controle Social, quando a sociedade age como um investigador e perito da utilização dos recursos públicos por parte do governo.

A participação popular é uma conquista social do ambiente democrático e deve ser exercida por todos os atores sociais, seja qual for a força social de cada integrante ou de cada organização, lutando por seus direitos. Nesse sentido, muito pode ser feito em busca de uma sociedade livre, justa e solidária, que combata à pobreza e à exclusão social, ficando evidente a importância do cidadão no contexto social, participando da gestão democrática do Estado, refletindo sobre as práticas sociais, atenuando as desigualdades, desenvolvendo uma consciência crítica para o exercício do controle social, harmonizando, desta forma, a relação Estado-sociedade.

A educação fiscal, em geral, é vista como forma de regular a sociedade e suprir os cofres públicos. Não obstante isso tenha um pouco de verdade, em certa medida a educação fiscal só é eficaz se também produzir benefícios a todos os atores envolvidos, incluindo-se as questões de conduta ética, pois se o Estado só cobra e não cumpre com suas funções, a sociedade consciente deverá assumir o controle social em busca de soluções. Dá-se aí a vinculação da educação fiscal com a cidadania.

A educação fiscal configura-se como papel transformador da sociedade, desenvolvendo cidadãos conscientes, que participam de forma ativa das decisões de natureza pública e lutam para que se amplie o poder de participação e decisão, obtendo assim uma democracia substantiva.

Diante do exposto, surge a seguinte questão de pesquisa: Qual a contribuição de um programa de educação fiscal na conscientização de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania?

Com a finalidade de obter uma solução para o problema em questão, o presente estudo tem como objetivo geral: analisar a contribuição da educação fiscal na conscientização de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania. De forma mais específica, o estudo objetiva: (1) identificar as características fundamentais dos programas de educação fiscal aplicados nos Municípios de Fortaleza e Caucaia, do Estado do Ceará; (2) verificar, sob a ótica dos participantes dos programas de educação fiscal, a contribuição do programa para o exercício da cidadania.

Diante dos procedimentos metodológico, quanto aos objetivos este estudo classifica-se como exploratório e descritivo, e quanto à natureza como qualitativa. Inicialmente, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, proporcionando fundamento teórico sobre o tema, e a pesquisa documental, sendo coletados dados e informações relacionadas ao tema para analisar aspectos pertinentes aos objetivos da pesquisa; Por fim, utilizou-se a pesquisa de campo, sendo adotado o estudo multicaso, tendo como objeto os programas de educação fiscal desenvolvidos nos Municípios da região metropolitana do Estado do Ceará Fortaleza e Caucaia, com os dados obtidos por meio de documentos, da observação participante e da aplicação de questionários e entrevistas com os envolvidos nos programas.

O artigo está estruturado em cinco seções, incluída a introdução. A segunda seção aborda a revisão de literatura, com as temáticas educação, cidadania e controle social, bem como aspectos acerca da educação fiscal. Na terceira e quarta seções são apresentados a metodologia utilizada e os resultados da pesquisa. Por fim, expõem-se as considerações finais.

2 GESTÃO FISCAL E EDUCAÇÃO FISCAL

A educação é o processo de instruir e formar a natureza humana, desenvolvendo ao máximo sua identidade, num processo equilibrado e eficiente de integração à ordem social.

Para Amorim e Cruz (2009, p. 19), “a elevação do nível geral de escolaridade da população possibilita ganhos econômicos, fortalece a cidadania e propicia a participação da comunidade na luta por conquistas sociais substantivas”. O investimento na educação oportuniza aos novos cidadãos a aquisição de conhecimentos e de formação adequadas à sua inserção social.

Gadotti (2005) entende que a educação e a sociedade têm uma relação dinâmica. A educação é dependente da sociedade e vice-versa. Sendo assim, ratifica a ideia de que a educação formal não representa um único fator de mudança para a sociedade, porém se esta mudança não pode acontecer apenas pela educação, não acontecerá também sem esta. Desta forma, é notório que a luta pela transformação social deve estender-se além dos muros das escolas, não deve limitar-se ao ambiente escolar.

A Constituição Federal, no artigo 205, define a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, denominada LDB, representou um marco na democratização da educação brasileira, determinando que a educação deve preparar o indivíduo para o exercício da cidadania, para a inserção no mundo do trabalho e continuidade aos estudos. Esta educação pressupõe, portanto, a aprendizagem de conhecimentos, e também atitudes, comportamentos e valores (BRASIL, 1996).

Segundo Amorim e Cruz (2009), desde a data da promulgação da LDB, a sociedade e os Estados brasileiros têm intensificado as políticas públicas que asseguram o ingresso e a permanência de crianças, jovens e adultos das camadas sociais de menor poder aquisitivo à escola.

Todas estas normatizações visam assegurar o bem-estar da população quanto ao próprio desenvolvimento, fornecendo meios de ascensão social e formação consciente para uma futura possível transformação da sociedade.

A educação está ligada à cidadania não apenas por ser um meio de transformação social, mas também e principalmente por ser base para a efetiva concepção da cidadania. Se o indivíduo não possui a capacidade de criticar a sociedade ou o ambiente que se encontra, seja encontrando pontos negativos ou positivos, também não é capaz de cumprir deveres ou se beneficiar dos seus direitos.

Dallari (1998 apud SANTANA, 2009) conceitua a cidadania como um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. E, quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social.

A cidadania representa aspecto essencial no processo de construção da democracia, sendo apresentada na Constituição Federal (Brasil, 1988) como um dos princípios fundamentais da República. A cidadania, fundamentada na própria Constituição Federal, é garantida por princípio vital e representa para a população um conjunto de direitos que possibilitam a participação ativa da sociedade e do governo.

Benevides (1996) expõe que a cidadania é uma ideia em expansão. No entanto, a ação política continua desvalorizada e o cidadão pode ser visto apenas como o contribuinte, o consumidor, o reivindicador de benefícios individuais ou corporativos, e não do bem comum. O fato é que a população ainda não enxergou a importância da cidadania para a

conquista dos seus direitos. O Estado conforma-se muitas vezes com o que recebe da população, e esta, por sua vez, conforma-se como pagador dos seus impostos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990), no artigo 15, assegura e define os direitos da criança e do adolescente à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis, evidenciando o papel destes na sociedade, enquanto cidadãos. No artigo 16, o ECA (Brasil, 1990) estabelece o direito à liberdade compreendendo os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação (**grifo nosso**).

A CF (1988) e o ECA (1990) garantem ao cidadão criança e adolescente a possibilidade de participar diretamente das decisões importantes da comunidade, cidade, estado ou país. Portanto, é direito de todos os adolescentes, enquanto cidadãos e cidadãs, participar da definição dos modelos de atendimento aos seus direitos expressos nas políticas públicas de educação, saúde, esporte, entre outras. É dever do Estado, da família, da sociedade em geral abrir espaços para a escuta, a expressão e o aprendizado.

As crianças e os adolescentes possuem grande importância na participação popular, visto que representam o presente e o futuro da sociedade. O presente, à medida que podem atuar como multiplicadores do processo de cidadania, repassar aos próprios pais, familiares e amigos os conhecimentos auferidos. E o futuro, ao passo que crescerá a participação popular na mesma proporção que seus conhecimentos acerca da cidadania também aumentam, e se transformarão em autênticos cidadãos, conscientes dos seus direitos e deveres, exercendo o controle social.

O Controle Social é o poder democrático, estabelecido por direito constitucional designado ao povo para exercer este poder, seja por meio de representantes eleitos ou mesmo diretamente. Observa-se na Constituição Federal que além do controle institucional exercido pelos tribunais, primeiramente a Constituição estabelece o controle dos resultados da gestão pública exercido pelo pelos cidadãos, que caminha de forma proporcional ao avanço da democracia para se tornar cada vez mais eficiente (BRASIL, 1988). Este controle é conceituado de controle social, e deve ser respaldado, como define Cisne (2002, p. 70), pela “*accountability* democrática”, isto é, pelas relações de controle de toda a sociedade com a gestão pública dos recursos.

É evidente a importância que o cidadão apresenta em todo o contexto social, seja participando da gestão democrática do Estado, refletindo sobre as práticas sociais, atenuando as desigualdades sociais, desenvolvendo uma consciência crítica para o exercício do controle social, harmonizando assim a relação Estado-sociedade.

Convém salientar a relevância da gestão participativa das crianças e dos adolescentes, com vistas à obtenção de uma harmoniosa relação do fisco e do futuro contribuinte, como meio de fortalecer a cidadania fiscal. Logo, é por meio da cidadania fiscal que a sociedade tornar-se-á consciente de seus deveres e buscará seus direitos, garantindo por meio da informação do controle do bem público o poder popular, ou seja, o controle social. Desta forma, faz-se necessário ter como pilar principal o entendimento da gestão dos recursos públicos e educação fiscal.

A gestão fiscal e a educação fiscal formam a base de um Estado democrático e participativo, alicerce de uma modernidade consciente e responsável. O Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) (2009) realizou estudo sobre os “dias trabalhados para pagar tributos” e revelou que os brasileiros, em média, trabalham até o dia 27 de maio de cada ano somente para pagar os tributos (impostos, taxas e contribuições) exigidos pelo governo Federal, Estadual e Municipal, ou seja, 147 dias, ou aproximadamente 05 meses, enquanto os habitantes de países como a Argentina e o Chile precisam trabalhar apenas 03 meses.

Fatores como os já apresentados, reportam a necessidade e a importância de se entender o que se faz realmente com os tributos recolhidos pelo Estado, conhecendo a função do Estado, a função dos tributos e como isso tudo se encaixa para a efetivação de um processo democrático e participativo.

O Estado é o poder público ou o poder estruturado pela sociedade, sustentado por meio de tributos (impostos, contribuições e taxas). No Brasil, cada nível de governo tem o direito de instituir os impostos que lhe são atribuídos e que pertençam à sua competência privativa. A Constituição (BRASIL, 1988) define claramente as competências tributárias de cada esfera de governo, não havendo possibilidade de sobreposição de competências em relação aos impostos e à maioria das contribuições. No entanto, é comum às três esferas de poder a competência para instituir taxas (pelo exercício do poder de polícia e pela utilização de serviços públicos), contribuição de melhoria e contribuição para custeio da previdência e assistência social de seus servidores.

O Sistema Tributário Brasileiro (STB) é muito complexo. Pereira (2006) alega que este fato o torna caro, e por vezes regressivo e ineficiente. Porém, não se pode deixar de levar em consideração que representa uma arrecadação elevada, a maior da América Latina.

A dimensão dessa complexidade evidencia a necessidade de um aprofundamento na gestão fiscal em conjunto com a sociedade. Tal aprofundamento é uma tarefa difícil que exige vontade política, pois as mudanças requeridas exigem sólidas atitudes do governo e da sociedade organizada em busca de um mesmo fim: a eficiência dos recursos públicos.

Para Além e Giambiagi (2008, p. 10), a ação do governo através da política fiscal abrange, além das duas funções básicas do Estado, a institucional e a econômica, ainda três funções básicas: “a função alocativa, a função distributiva e a função estabilizadora”. A função alocativa diz respeito ao fornecimento de bens públicos; a função distributiva está associada a ajustes na distribuição de renda que permitam que a distribuição prevalescente seja aquela considerada justa pela sociedade, e, a função estabilizadora visa o alto nível de emprego, à estabilidade dos preços e à obtenção de uma taxa apropriada de crescimento.

A política fiscal orienta-se em duas direções: política tributária e a política orçamentária. A primeira, como já exemplificada, materializa-se na obtenção de recursos para o Estado desempenhar suas funções essenciais. Já a segunda, Gondim Filho (2009) descreve como adotada para satisfazer as necessidades do governo. O Estado realiza os gastos (atos e medidas relacionados com a forma de aplicação dos recursos) levando em consideração a dimensão e a natureza das atribuições do poder público, bem como a capacidade e a disposição para o atendimento das necessidades da população.

O cumprimento da obrigação fiscal, bem como dos direitos fiscais, é uma questão de cidadania e a educação fiscal é necessária como uma estratégia não somente arrecadar mais, mas para construir uma sociedade melhor com o esforço de todos. Desta forma, é imprescindível a consciência cidadã quanto ao papel do Estado, seu financiamento e a sua função social, que proporcionará o domínio dos instrumentos de participação popular e o

controle social dos gastos públicos. Esta visão do cidadão como agente transformador da realidade social pressupõe o domínio dos conceitos de educação fiscal.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil conceitua Educação Fiscal como o processo que propicia a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controles social e fiscal do Estado (BRASIL, [s.d.]).

A educação fiscal não se restringe apenas em explicar por que se deve pagar os tributos, mas em desenvolver atitudes de responsabilidade e compromisso frente ao bem comum e às normas reguladoras da convivência social de todos os cidadãos. Embora esta educação não possuir uma única estratégia de implantação, seus componentes essenciais não podem deixar de estar presentes sejam quais forem as estratégias a serem seguidas.

Ainda que cada estratégia para a implantação de uma educação fiscal possa contribuir com elementos inovadores e positivos, a educação fiscal necessita ser uma política de Estado para ter impacto na população. Para Mota, Rivillas e Vilardebó (2009, p. 35), “para que os programas de educação fiscal tenham êxito, é indispensável contar com a aprovação e o apoio técnico e metodológico dos Ministérios de Educação”.

O país pioneiro na América Latina é o Brasil, que já em 1970, colocou em marcha a primeira iniciativa em educação fiscal denominada “O Contribuinte do Futuro”. No mesmo ano, a Receita Federal lançou a campanha “Operação Brasil do Futuro”, com o objetivo de conscientizar as futuras gerações para o cumprimento das obrigações tributárias e a fiscalização da correta aplicação dos recursos arrecadados (MOTA; RIVILLAS; VILARDEBÓ, 2009).

Mota, Rivillas e Vilardebó (2009) mostram que, a partir de 1990, algumas administrações tributárias da América Latina obtiveram êxito na tentativa de abordagens de forma mais estruturada e sistematizada da educação fiscal, como os programas do Brasil (1996) e da Argentina (1998), estendendo-se a outros países de forma mais intensa depois de 2005. Salvo nos casos do Brasil e da Argentina, os autores afirmam que essa temática é ainda muito recente.

Ainda que, inicialmente, os programas fossem centrados nos aspectos tributários, buscando o recolhimento dos tributos, de forma progressiva, começaram a abordar elementos relacionados à qualidade dos gastos e à transparência na gestão dos recursos públicos. Mota, Rivillas e Vilardebó (2009) destacam na América Latina os conteúdos relacionados à honestidade, à solidariedade, à cooperação, ao respeito pelo público, aos direitos e deveres do cidadão, ao destino dos recursos públicos, a importância das notas fiscais etc., tudo na perspectiva da educação em valores e cidadania de cada país. Dessa forma, iniciaram-se ações referentes à promoção da educação fiscal em países como Peru (2005), Guatemala (2005), Uruguai (2005), Chile (2006), República Dominicana (2006), e mais recentemente, em Honduras (2007), e El Salvador (2008).

Para assegurar que a educação fiscal se transforme em política de Estado é conveniente coordenar esforços com outros organismos, públicos e privados, que confluem com as administrações tributárias no objetivo de construção da cidadania, levando à conquista de um país mais justo e solidário.

Políticas públicas são aqui entendidas como o “Estado em ação” (HÖFLING, 2001), considerando a diferença entre Estado e Governo, ou seja, é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas ou de ações voltadas para setores específicos da sociedade.

A função da educação como agente de transformação da realidade social pressupõe a aprendizagem de conhecimentos, valores e comportamentos, que a primazia das instituições

públicas e educacionais em assumirem esse papel não exime a importância e a necessidade do apoio de entidades particulares ou privadas.

Na atualidade, o programa de Educação para a Cidadania Participativa e Responsável do Uruguai é financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2009) apoiou a República Dominicana na criação do Departamento de Educação Tributária e Coordenação de Serviços. A Guatemala, a Superintendência de Administração Tributária (SAT) colaborou com o Unicef e contou com o apoio da Cooperação Técnica Alemã (GTZ). Mota, Rivillas e Viladerbó (2009) enfatizam que, em colaboração com o Unicef, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) apoiou o programa de Educação Tributária da Administração Federal de Receitas Públicas da Argentina (AFIP) em seu início.

Outra parceria existente é a realizada entre a Comissão Européia e a América Latina, iniciada em outubro de 2007, através do Seminário Internacional sobre educação cívico-tributária celebrado em Buenos Aires, com a vontade da EUROSOCIAL *Fiscalidad* em cooperar para a construção de uma cidadania fiscal. Neste sentido, acordou-se em uma reunião posterior formalizar a criação da Rede de Educação Fiscal permitindo “*fortalecer el intercambio de experiencias, compartir conocimientos y trasladar al ámbito regional las fortalezas nacionales, para un mejor aprovechamiento de los recursos en el marco de una estrategia conjunta sobre educación fiscal*” (EUROSOCIAL, 2009).

No marco do Programa EUROSOCIAL *Fiscalidad* (2009), e com o objetivo de intercambiar experiências entre as Administrações Tributárias do Brasil e do Peru, assim como identificar possibilidades concretas de assistência técnica, três funcionários do Programa de Cultura Tributária Peruano se transferiram, em julho de 2008, para Brasília a fim de ter acesso às diversas estratégias desenvolvidas pelo Programa Nacional de Educação Fiscal do Brasil.

No Brasil, o Programa Nacional de Educação Fiscal tem raízes cearenses. Nelson e Finan (2009) retratam a história cearense de miséria e fome como a epítome da realidade nordestina em todas as nuances dos desafios enfrentados por seu povo, impactando em investimentos dos recursos federais para: construção de gigantes barragens para acumulação de água, frotas de aviões para semeadura de nuvens forçando precipitações, programas de distribuição de alimentos, e atualmente um sofisticado sistema de previsão climática foi colocado em operação.

Na década de 1990, de acordo com a Escola de Administração Fazendária (ESAF) (BRASIL, [s.d.]), alguns estados brasileiros, por iniciativa própria, passaram a programar nas escolas, trabalhos sobre Educação Tributária, dando início a uma fase mais efetiva neste tema. No seminário do Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (Confaz) sobre “Administração Tributária”, realizado em Fortaleza, no período de 27 a 30 de maio de 1996, foi inserido o tema Educação Tributária. Entre os resultados, destacou-se a introdução do ensino do programa de consciência tributária nas escolas para despertar a prática de cidadania, marcando o início do Programa Nacional de Educação Fiscal.

Em setembro de 1996, foi celebrado o Convênio de Cooperação Técnica entre a União, os Estados e o Distrito Federal. No anexo ao texto do acordo, entre as inúmeras atividades de cooperação, constaram a elaboração e a estruturação de um programa nacional permanente de conscientização tributária. Em julho de 1999, não se restringindo apenas aos tributos, mas abordando também questões da alocação dos recursos públicos e da sua gestão, o Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (Confaz) aprovou a alteração que, então, passou a ser denominado Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF, 2005).

Em 2002, a Portaria Interministerial do MF/MEC nº. 413 consolidou a ideia de que se faz necessário educar a população em relação aos seus direitos e deveres no que concerne aos tributos, e definiu competências dos órgãos responsáveis pela implementação do PNEF. O PNEF é de competência do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal (GEF).

As principais ações registradas do PNEF, dividem-se em ações: de sensibilização, como palestras, seminários, *workshops*, debates etc; de formação, como cursos de formação de disseminadores presenciais e à distância e cursos de pós-graduação; de educação, como capacitação de monitores, professores, atividades acadêmicas como projetos pedagógicos, monografias, dissertações etc; e de arte, através da elaboração e encenação de peças de teatro, músicas, paródias, cordéis, poesias e outras manifestações artísticas, todas enfocando o tema Educação Fiscal.

Em geral, os recursos humanos dedicados à educação fiscal dividem-se em áreas de educação formal, não formal ou informal, em temas de comunicação, materiais didáticos e portais na *internet*. O perfil destes recursos humanos é diverso: pedagogos, tributaristas, desenhistas gráficos, comunicadores e, inclusive, atores, músicos e professores.

Os portais na *internet* são ferramentas de apoio para os docentes incorporando: *newsletters*, e outros meios de notificações de novidades relevantes e ágeis; materiais didáticos, como atividades, glossários de termos, videogames educativos acompanhados de guias para seu uso em sala de aula, etc.

Para a realização do presente estudo foram utilizadas diversas técnicas, através de critérios garantindo a confiabilidade do trabalho científico. A seguir, são apresentados os detalhes destes procedimentos metodológicos.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, na medida em que visa desenvolver conhecimento sobre o tema, propondo-se, mais do que quantificar dados, a analisar as contribuições do programa de educação fiscal para o exercício da cidadania.

Para tanto, foram utilizados os procedimentos de pesquisa bibliográfica, por meio da análise de cartilhas, livros e revistas proporcionando fundamento teórico sobre o tema; de pesquisa documental, mediante coleta de dados relacionados ao tema para analisar aspectos pertinentes aos objetivos da pesquisa; e, por fim, a pesquisa de campo, através do estudo multicaso, tendo como objeto os programas de educação fiscal desenvolvidos nos Municípios, Fortaleza e Caucaia.

Cabe destacar que estes Municípios foram selecionados para o presente estudo multicaso, considerando, essencialmente, a acessibilidade dos dados, e os critérios de representatividade das respectivas arrecadações no conjunto dos municípios do Estado do Ceará, e o histórico recente de ações de Educação Fiscal desenvolvidas.

Os Municípios Fortaleza (23,18%), Maracanaú (2,18%) e Caucaia (2,17%) representam mais de um quarto do total apurado em arrecadação no Estado do Ceará (STN, [s.d.]). Ressalta-se que o Município de Maracanaú não foi selecionado para o estudo por não exercer atividades no âmbito da Educação Fiscal.

No tocante à coleta de dados, foram utilizados: a análise de conteúdo de documentos dos programas objeto do estudo, a observação participante, tendo em vista o envolvimento de parte dos autores no programa de educação fiscal de Caucaia; entrevistas, realizadas com os

responsáveis pelos programas de educação fiscal dos Municípios selecionados; e, questionários, aplicados às crianças e adolescentes, envolvidos nos programas.

Quanto às entrevistas, estas foram realizadas com cinco técnicos e gestores dos programas aplicados nos Municípios selecionados, buscando analisar o perfil destes técnicos e gestores, bem como entender a perspectiva destes quanto às características fundamentais dos programas.

Na intenção de obter a opinião dos participantes do Programa de Educação Fiscal de Caucaia após dois anos de sua implantação, foi aplicado questionário aos 10 adolescentes que participaram no grupo de teatro e de música, conforme mencionado na metodologia. Na data da aplicação do questionário, dia 31 de maio de 2010, com um dos participantes, por motivo de doença não respondeu ao questionário. Dessa forma, 09 participantes, correspondendo 90% do total responderam à pesquisa.

O questionário aplicado às crianças e aos adolescentes foi formulado a partir de questões voltadas à avaliação dos programas dos Municípios selecionados, a fim de analisar a percepção dos jovens quanto aos benefícios auferidos e a contribuição dessa atividade para o exercício da cidadania.

Salienta-se como limitação à pesquisa, a impossibilidade de aplicar o questionário com os participantes do Programa de Educação Fiscal de Fortaleza, haja vista que não foi possível determinar os alunos participantes das atividades de educação fiscal no Município.

Os dados coletados nas entrevistas e questionários foram organizados utilizando principalmente dos recursos do *software* Microsoft Excel®, a fim de apresentar os resultados da pesquisa e, a partir destes, cumprir os objetivos pretendidos. Os resultados da pesquisa são apresentados a seguir.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Para alcançar o objetivo proposto na pesquisa, apresentam-se inicialmente as características dos programas de educação fiscal realizados nos Municípios objetos do estudo, quais sejam: Fortaleza e Caucaia.

Fortaleza, apesar de ser a capital do Estado do Ceará, e uma das precursoras da Educação Fiscal no país ainda não possui definida uma estrutura de programa de educação fiscal. Por intermédio de parcerias com a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ-CE), com a Secretaria de Educação, com a Receita Federal do Brasil e com o Centro de Treinamento da Escola de Administração Fazendária do Estado do Ceará (CENTRESAF-CE), a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza realiza diversas ações, promovendo a cidadania e a transparência, por intermédio da educação fiscal.

O Município de Fortaleza apresenta o Orçamento Participativo da Criança e do Adolescente (OPCA) como um de seus principais instrumentos de Educação Fiscal e Cidadania, e tem nos seus princípios as ideias centrais das suas atividades de Educação Fiscal.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza utiliza também outros instrumentos como o seu *site*, apresentando informações sobre os tributos e a gestão administrativa pública do Município, peças teatrais, cartilhas, folders institucionais, etc., propondo a educação fiscal, incentivando a participação popular e a cidadania.

Neste sentido, a Prefeitura do Município, instituiu o Prêmio SEFIN de Finanças Municipais. Em entrevista realizada com gestores e responsáveis pelo programa de educação fiscal do Município, o Prêmio SEFIN foi identificado como o instrumento mais relevante do

Programa, pois se propõe a discutir o orçamento público e a gestão pública de forma mais criativa, utilizando a leitura, a arte e a música como forma de incentivo aos jovens o interesse pela questão.

O Prêmio SEFIN se baseia em três eixos, conforme estabelecido no Regulamento da 4ª Edição do Prêmio SEFIN (SEFIN, 2010):

- a) estímulo à pesquisa nas áreas de finanças, tributação, auditoria, contabilidade e tecnologia da informação aplicada à administração pública municipal;
- b) reconhecimento do trabalho dos jornalistas na abordagem das finanças públicas em âmbito municipal;
- c) incentivo ao ensino da educação fiscal nas escolas da rede pública e privada.

O Prêmio SEFIN vem se consolidando ao longo dos anos, pois o incentivo é direcionado principalmente às crianças e adolescentes. É uma oportunidade para muitas crianças e adolescentes de se expressarem quanto ao cotidiano em que vivem, seja falando, cantando, desenhando ou escrevendo, ou seja, mostrando o que pensam sobre a cidadania, os recursos públicos e a gestão pública.

Os três primeiros colocados, de cada categoria, são premiados, contemplando também o professor e a escola. Esta é uma das características interessantes, envolvendo as escolas e os professores no incentivo às iniciativas dos alunos. Em entrevista com responsáveis pela área de comunicação da SEFIN, foram computadas 22 inscrições válidas em 2007, 376 inscrições válidas em 2008, 553 inscrições válidas em 2009, e em 2010, foram 824 inscrições válidas na 4ª Edição do Prêmio SEFIN. As escolas e os professores estão incentivando cada vez mais a participação de seus alunos, e os próprios alunos, também, tornam-se multiplicadores desta ideia.

A inovação apresentada na 4ª Edição do Prêmio SEFIN ao possibilitar que jovens até 17 anos façam parte do universo de concorrentes, com desenho e frase, redação, poesia ou paródia ampliou a participação de novos jovens. Os temas desta edição foram:

ÁREA INFANTIL

1. Você sabe o que é ser cidadão?
2. Cuidar da cidade é um dever de todos.
3. Cidadania, espalhe essa idéia.
4. Nota Fiscal é contribuição social. Comece por você.
5. IPTU: um pouco de você faz muito pela cidade.
6. Por que devo cuidar do bem público?
7. Qual a importância dos impostos para o município de Fortaleza?
8. Do zelador ao professor: para educação funcionar, o imposto devemos pagar (SEFIN, 2010).

A Prefeitura de Fortaleza disponibiliza ainda no seu *site* o vídeo da peça teatral “Os Primos”, apresentada ocasionalmente nas escolas municipais e em outros eventos realizados pela própria prefeitura, representando também importante instrumento do Programa de Educação Fiscal do Município.

Fortaleza pode não apresentar ainda uma estrutura bem formulada de Programa de Educação Fiscal, com ações bem definidas, porém a sua crescente atuação no campo da Educação Fiscal não pode deixar de ser ressaltada, sendo um dos mais importantes centros de educação fiscal do País, apresentando importante papel influenciador nos demais municípios cearenses, capaz de estimular a mudança de valores quanto à preocupação com os cidadãos de amanhã, isto é, aguçar nos demais municípios da região o real sentido da palavra democracia, e transmitir a educação fiscal como forma de conduzir à cidadania.

No Município de Caucaia, verificou-se que, em 2008, a Secretaria de Planejamento e Finanças (SEFIN) do Município de Caucaia ofereceu à sociedade caucaiense a cartilha tributária municipal. A criação desta cartilha fez parte do Programa de Educação Fiscal da SEFIN para o exercício de 2008.

A Cartilha visava um melhor entrosamento entre o fisco municipal e a sociedade, apresentando conceitos básicos da legislação que pudessem ser utilizados pelos contribuintes de uma forma simples, ajudando no convívio cotidiano da sociedade com essa temática.

No mesmo ano, o Município iniciou o Programa de Educação Fiscal e contou com três metodologias de aprendizagem: palestra, intitulada “Conheça a SEFIN”, que explicava todas as particularidades da Secretaria de Finanças do Município e ainda identificava os tributos recolhidos pelo governo; peça teatral denominada “Aqui se paga imposto”; e a distribuição da Cartilha Tributária Municipal.

Em entrevista, a responsável pelo programa educação fiscal em Caucaia e articuladora do Selo do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF (*The United Nations Children's Fund*) naquele Município afirmou que “envolver atores no processo do conhecimento teórico-prático sobre os direitos e deveres do cidadão, numa visão participativa, com foco na obrigação tributária e nos serviços públicos de qualidade é o objetivo do Programa de Educação Fiscal de Caucaia, sendo este difícil, principalmente quando direcionado a crianças e adolescentes que não possuem conhecimento algum sobre o tema”.

Segundo uma das Coordenadoras do Programa de Educação Fiscal de Caucaia, “o Programa apresentado em 2008 foi o primeiro contato destes jovens do Município com a educação fiscal”. A meta inicial do programa configurava em disseminar os conceitos de educação fiscal nas escolas públicas para crianças entre 10 e 15 anos, conforme afirmou em entrevista o ex-secretário de Finanças de Caucaia.

Em junho de 2008, a SEFIN (Caucaia) inovou no Município realizando, com o apoio da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP), o Orçamento Participativo da Criança e do Adolescente (CA) para o ano de 2009, um marco para o Município, já que além de contar com a participação popular de crianças e adolescentes, pela primeira vez concorria ao Selo UNICEF, prêmio que assegura políticas de proteção e assistência à criança e ao adolescente. No evento, foi realizada: palestra sobre “Participação Política de Adolescentes e Orçamento Público”; apresentação de um Coral, formado por crianças e adolescentes da rede municipal de educação de Caucaia, que cantou músicas relacionadas à Cidadania; apresentação de peça teatral sobre “O Casório”, formado por professores do Instituto Federal do Ceará (IFCE); apresentação de vídeos educativos sobre educação fiscal, fornecidos pela Escola de administração Fazendária (ESAF); eleição da prefeita-mirim, pelas crianças e adolescentes; e, escolha das prioridades para o orçamento do ano subsequente pelas crianças e adolescentes. Destarte, todo o evento foi dirigido também pelas próprias crianças e adolescentes, sendo escolhidos representantes para fazerem parte do cerimonial, da comissão eleitoral, da comissão de planejamento e orçamento, e de organização.

Através de entrevista, o ex-Secretário de Finanças do Município esclareceu que a meta do programa era atingir pelo menos metade das escolas públicas do Município e ser introduzido sob forma de disciplina ou atividade extracurricular nas escolas públicas municipais.

Constatou-se que o Município de Caucaia não desenvolveu mais o Programa de Educação Fiscal descrito no presente trabalho, embora a articuladora do Selo UNICEF tenha afirmado em entrevista que “este programa não pode ser efêmero. Sua operacionalidade exige

um constante acompanhamento, mais parcerias e participantes comprometidos com o ensino de qualidade, no Município, no Estado e no País”.

Na intenção de obter a opinião dos participantes do Programa de Educação Fiscal de Caucaia após dois anos de sua implantação, o questionário aplicado aos adolescentes que participaram no grupo de teatro e de música, conforme mencionado na metodologia, identificou o perfil dos participantes, bem como a percepção dos mesmos quanto ao Projeto desenvolvido no Município.

O bloco inicial de perguntas, cujo desenvolvimento compreende nove itens, teve como objetivo obter informações acerca do perfil dos participantes. Desta forma, possibilitou identificar algumas características fundamentais dos programas de educação fiscal quanto aos seus participantes, conforme pretendido no primeiro objetivo específico desta pesquisa.

Para a determinação desse perfil utilizou-se como medida de posição a “moda”, isto é, a resposta que mais se repetiu. O Quadro 01 apresenta os resultados.

Quadro 01 – Perfil dos pesquisados

| Questões | Participantes |
|--------------------------------------|---|
| Sexo | Masculino |
| Faixa etária | 12-16 anos |
| Renda total familiar | Até R\$ 500,00 |
| Componentes da família | 03 ou 04 |
| Equipamentos e eletrodomésticos | Televisão, geladeira e rádio |
| Utilização de jornal – frequência | Ocasionalmente |
| Utilização de televisão – frequência | Todos os dias |
| Situação da rua em que mora | É asfaltada e possui iluminação pública |
| Situação da casa em que reside | Tem apenas água encanada |

Fonte: Dados da pesquisa (2010)

De acordo com o Quadro 01, observa-se que o perfil dos participantes do Programa de Educação Fiscal de Caucaia, apresentou maioria percentual para o sexo masculino, idade entre 12 e 16 anos, renda familiar de até R\$ 500,00, com 03 ou 04 membros na família. Possuem televisão, geladeira e rádio, leem jornal ocasionalmente, assistem televisão todos os dias, moram em rua asfaltada e com iluminação pública, e casa em que residem possui apenas água encanada, não estando beneficiados com rede de esgoto, que deveria ser mantida pelo governo.

Alguns participantes ainda destacaram a situação de descaso nos locais em que moram, levando em consideração o objetivo da gestão pública em proporcionar o bem-estar da população, em uma situação mínima de qualidade de vida.

Diante do segundo objetivo específico proposto, verificaram-se neste questionário, sob a ótica dos participantes, as contribuições efetivas do programa de educação fiscal para a cidadania. Foram elaboradas seis perguntas, a saber: como define o programa de educação fiscal que participou; se já participou de outras ações de educação fiscal externa ao programa; qual o nível de conhecimento sobre educação fiscal e a cidadania acredita que já alcançou; qual a essência do ensino da educação fiscal perceptível para as crianças e os adolescentes; se já haviam conversado com pais e familiares sobre aspectos da educação fiscal; e, qual o nível de compreensão deles sobre o assunto. As respostas deste segundo bloco de perguntas foram elencadas no Quadro 02.

Quadro 02 – Percepção dos participantes do Programa de Educação Fiscal de Caucaia 2008

| Questões | Participantes |
|---|---|
| Importância do Programa de Educação Fiscal | Essencial. Todos deveriam ter esta oportunidade. |
| Participação em outras ações de Educação Fiscal | Não, só neste Programa. |
| Nível de conhecimento sobre Educação Fiscal | Bom |
| Funções do Programa de Educação Fiscal | Formar uma sociedade cidadã, participativa e consciente dos seus direitos |
| Diálogos familiares sobre a Educação Fiscal | Sim, já ocorreram |
| Nível de compreensão dos pais sobre Educação Fiscal | Razoável |

Fonte: Dados da pesquisa (2010).

Da análise do Quadro 02, observa-se que a maior parte dos pesquisados entendem que o Programa é essencial e que todos deveriam ter a oportunidade em participar de programas de educação fiscal como este, que participaram apenas do Programa de Educação Fiscal de Caucaia e consideram seu aprendizado bom, em um parâmetro de 05 níveis (péssimo, ruim, razoável, bom e excelente).

Um dos participantes acrescentou que tem uma visão melhor do que seja Educação Fiscal, pois aprendeu muito com as peças de teatro, ganhou material didático ilustrativo que fala sobre esta disciplina, e teve uma oportunidade de aprimorar mais ainda seus conhecimentos. Declarou ainda que tem a intenção de “a cada dia participar mais de projetos como estes, pois foi fator preponderante para meu estágio na SEFAZ”.

Vale ressaltar que a percepção dos participantes quanto à função do programa de educação fiscal corresponde integralmente ao que os autores, citados anteriormente, como Mota, Rivillas e Vilardebó (2009) costumam colocar como função da educação fiscal de uma forma ampla.

Constata-se que os participantes dialogam em casa sobre o tema de educação fiscal, observando-se que os jovens participantes do programa estão atuando como multiplicadores da educação fiscal, promovendo a criticidade do tema.

Os participantes acreditam que os familiares possuem um entendimento razoável sobre o tema em questão. Dos pesquisados que justificaram o problema no entendimento do assunto, os mesmos explicaram que o assunto é muito difícil de compreensão e que falta um maior incentivo à sua aprendizagem.

Através da observação participante, nos dois Municípios, foi possível detectar que a estruturação de um programa de educação fiscal sistematizado fortalece as ações com a sociedade e evita possíveis falhas que poderiam acontecer com a simples ocorrência de ações dispersas com esta temática. Para a estruturação do programa de educação fiscal, vários fatores devem ser observados, dentre estes os principais que puderam ser observados foram: a conscientização sobre a educação fiscal dos próprios servidores da administração pública; apoio de outras organizações, seja para financiamento ou divulgação; e, principalmente, a atuação da educação fiscal dentro das escolas, com o apoio também dos professores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de analisar a contribuição da educação fiscal para a conscientização de crianças e adolescentes no exercício da cidadania, identificar as características fundamentais dos programas de educação fiscal aplicados em Municípios do Estado do Ceará e verificar a contribuição do programa para o exercício da cidadania, sob a ótica dos participantes dos programas de educação fiscal, o presente estudo utilizou a pesquisa bibliográfica, documental

e de campo, com a coleta de dados obtida por meio de documentos, da observação participante, e da aplicação de entrevista com técnicos, gestores e de questionário com os participantes do Programa de Educação Fiscal de Fortaleza e Caucaia.

O referencial teórico, as entrevistas e o questionário aplicado com os participantes dos Programas dos Municípios selecionados permitiram atingir o primeiro objetivo específico proposto. Identificaram-se as características fundamentais dos dois Programas: planejamento ações, e estrutura dos Programas, bem como o perfil dos participantes.

Quanto ao segundo objetivo específico proposto, através do questionário aplicado foi possível verificar a contribuição do programa para o exercício da cidadania, sob a ótica dos participantes. A maioria dos pesquisados entendem que o Programa é essencial e que todos deveriam ter a oportunidade de participar de mais ações de educação fiscal e entender como a cidadania influencia a gestão dos recursos públicos.

Diante dos resultados obtidos pode-se perceber que o Programa de Educação Fiscal realizado no Município de Caucaia teve importante papel na construção de cidadãos conscientes, que participam das ações da gestão pública, seja no Orçamento Participativo da Criança e do Adolescente, de Eventos culturais sobre a importância dos recursos públicos, e atuando como verdadeiros multiplicadores da educação fiscal. Após dois anos, os participantes ainda continuam estimulados a aprender e a dedicar-se à sociedade, a participar ativamente das ações do Município. Entendem que possuem direitos, que tem que garanti-los e lutar por eles, e também que possuem deveres perante a sociedade.

Contudo, observaram-se alguns pontos de maior destaque no Programa de Educação Fiscal de Caucaia que podem ser aprimorados visando uma maior eficácia diante das dificuldades encontradas, quais sejam:

- estruturar no planejamento o Programa de Educação Fiscal, para evitar possíveis falhas e fortalecer as ações com a sociedade;
- educar e buscar a participação dos próprios servidores, conscientizando primeiramente os colaboradores da administração pública, para almejar multiplicar a educação fiscal com os demais atores da sociedade;
- buscar apoio de outros órgãos, que participem ativamente de programas como este em outros locais, ou ainda de outros órgãos inovadores, para não depender apenas de recursos dos governantes, visando a continuidade do programa;
- atuar intensamente nas escolas, junto aos professores e diretores, que possuem um “segurança” maior no cargo, quando comparados às gestões municipais, a fim de continuar o processo e não parar quando de mudança de gestão;
- orientar sobre a importância da Educação Fiscal na vida de cada cidadão, responsável pelo crescimento de sua cidade.

Vale ressaltar o papel de Fortaleza no estudo, obstante a limitação ocasionada por dificuldades na realização da pesquisa de campo. No entanto, pode-se concluir o grande potencial do ensino da educação fiscal do Município, e que, através de um Programa bem estruturado terá grandes chances de obter resultados sólidos através da Educação Fiscal.

Diante dos resultados encontrados, foi possível concluir que várias são as contribuições do Programa de Educação Fiscal para a cidadania. Em primeiro lugar, auxilia na construção de uma sociedade cidadã, participativa e consciente de seus direitos e deveres. Em segundo lugar, evidenciou-se que o programa de educação fiscal contribui para cidadania através do conhecimento teórico-prático. Estabelece a oportunidade de participação em

benefício do social e da educação geral de crianças, jovens e adultos. Os resultados são satisfatórios em muitos aspectos na vida das pessoas inseridas nesse processo de ensino-aprendizagem. Através deste trabalho educativo, estes jovens estão caminhando para a vida profissional de forma ética e mais consciente.

O programa de educação fiscal contribui ainda para a cidadania, no tocante à redução da sonegação e evasão fiscal, um dos grandes problemas da gestão dos recursos públicos. A partir de uma sociedade mais consciente não apenas dos seus direitos, mas também de seus deveres, diante da responsabilidade do governo em atender às necessidades da sociedade através dos próprios recursos gerados por esta mesma sociedade.

Diante da limitação da pesquisa quanto aos participantes do Programa no Município de Fortaleza, e o término do Programa em Caucaia, sugere-se que sejam realizadas mais pesquisas a fim de obter maior aprofundamento do tema em questão.

REFERÊNCIAS

ALÉM, Ana; GIAMBIAGI, Fabio. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

AMORIM, Rosendo Freitas de; CRUZ, Lindalva da Costa. Educação e seu papel transformador. In: UAN. Universidade Aberta do Nordeste – ensino a distância. **Educação fiscal e cidadania**. Fascículo 01. Ceará: Fundação Demócrito Rocha, 2009.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação para a democracia**. Concurso para Professor Titular em Sociologia da Educação. FEA/USP, 1996. Disponível em: <http://www.hottopos.com/notand2/educacao_para_a_democracia.htm>. Acesso em: 19 jan. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. Senado, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/.../constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 set. 2009.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 jul. 1990.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 23 dez. 1996.

_____. Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002. Define competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2 jan. 2003.

_____. Receita Federal. **Educação Fiscal**. [s.d.] Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/educafiscal/default.htm>>. Acesso em: 18 out. 2009.

CISNE, José Joaquim Neto. **A administração tributária e democracia participativa: proposta de cidadania fiscal**. Sobral: UVA, 2002.

EUROSOCIAL. **Origen.** EUROsociAL Fiscalidad. EuropeAid. Disponível em: <<http://educacionfiscal.eurosocialfiscal.org/index.php/contenido/origen/n/2>>. Acesso em: 8 nov. 2009.

GADOTTI, Moacir. **Educação e poder:** interpretação à pedagogia do conflito. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

GONDIM FILHO, Jurandir Gurgel. Gestão democrática de recursos públicos. In: UAN. Universidade Aberta do Nordeste – ensino a distância. **Educação fiscal e cidadania.** Fascículo 10. Ceará: Fundação Demócrito Rocha, 2009.

HÖFLING, Eloisa De Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. In: **Cadernos Cedex**, XXI, n. 55, novembro, 2001.

IBPT. **Estudo sobre os dias trabalhados para pagar tributos.** Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, 2009. Disponível em: <http://www.ibpt.com.br/img/_publicacao/13709/179.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2010.

MOTA, Luiza Ondina Santos; RIVILLAS, Borja Díaz; VILARDEBÓ, Andréa. Educação fiscal no Brasil e no Mundo. In: UAN. Universidade Aberta do Nordeste – ensino a distância. **Educação fiscal e cidadania.** Fascículo 02. Ceará: Fundação Demócrito Rocha, 2009.

NELSON, D. R.; FINAN, T. J. Praying for Drought: Persistent Vulnerability and the Politics of Patronage in Ceará, Northeast Brazil. **American Anthropologist**, v. 111, n. 3, p. 302-316, 2009.

PEREIRA, José Matias. **Finanças públicas:** a política orçamentária no Brasil. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PNEF. **Educação fiscal no contexto social.** Programa Nacional de Educação Fiscal. Caderno 01. 2. ed. Brasília: Ministério da Fazenda, 2005.

PNUD. **IDH do Brasil cresce; país é 75º no ranking.** Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3326&lay=pde>. Acesso em: 20 jan. 2010.

SANTANA, Marcos Silvio de. **O que é cidadania.** S.d. Disponível em: <http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/fadipa/marcossilviodesantana/cidadania.htm#_ftn1>. Acesso em: 04 out. 2009.

SEFIN. Secretaria de Finanças de Fortaleza. **Prêmio sefin: 4ª edição.** Fortaleza. 2010. Disponível em: <<http://www3.sefin.fortaleza.ce.gov.br/premiosefin/>>. Acesso em: 01 jun. 2010.

STN. Secretaria do Tesouro Nacional. **Estados e municípios.** S.d. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/sistn.asp>. Acesso em: 06 mai. 2010.